



ADITIVO 2

A COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO E A FACET CONCURSOS, INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA DO CERTAME, RESOLVEM RETIFICAR OS ITENS ABAIXO:

1. No Capítulo IX – Das Disposições Gerais, no item 3:

Onde se lê:

3- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.

Deve se ler:

3- O Concurso Público terá validade pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.

PEDRO VELHO, em 02 de dezembro de 2024.

PREFEITO

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

Membro da Comissão de Supervisão e Fiscalização do Concurso Público

FACET CONCURSOS